



LEI Nº 6.418, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO IV - NATUREZA GERAL DAS CLASSES, IV-C - QUADRO SETORIAL DE EDUCAÇÃO: CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 2.886, DE 24 DE JUNHO DE 1996, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.463, DE 11 DE MARÇO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV - Natureza Geral das Classes, IV-C - Quadro Setorial de Educação: Classes de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 2.886, de 24 de junho de 1996, alterado pela Lei Municipal nº 5.463, de 11 de março de 2013, que passa vigorar com a seguinte redação:

“PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

ANEXO IV

NATUREZA GERAL DAS CLASSES

IV-C - QUADRO SETORIAL DE EDUCAÇÃO: CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº	CLASSES	NATUREZA
02	Atendente de Apoio Pedagógico	Atender os alunos com necessidades especiais (PNE - AEE), em salas de aulas, em salas multifuncionais de atendimento e nas dependências das instituições escolares; dar apoio à Direção das instituições escolares no cumprimento das tarefas que lhe forem



		<p>delegadas, executando-as de modo a garantir o respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades dos educandos atendidos, observando suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem quaisquer formas de discriminação; dar suporte ao atendimento de alunos em risco social, bem como em outras atividades administrativas que garantam o bom funcionamento da escola e da Secretaria Municipal da Educação.</p> <p>Escolaridade Mínima: Ensino Médio</p>
--	--	--

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2018.

Art. 3º Revogam-se a disposição em contrário, em especial o art. 2º da Lei Municipal nº 5.463, de 11 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de setembro de 2018.

Vittorio Mediolì

Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 156/18, de autoria do Prefeito Municipal Vittorio Mediolì)